

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

**DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2021**  
**De 28 de setembro de 2021**

SÚMULA: “Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2002”.

Considerando o teor do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reprovado por maioria de votos em sessão no dia 14 de setembro de 2021, acolhendo de tal forma a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos Processos 163993/03 e 30119/05 (Acórdão 177/09) e, conseqüentemente, a desaprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2002, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 31, §2º da Constituição da República, e o artigo 17, V da Lei Orgânica de Mandirituba c/c artigo 154, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

A Câmara Municipal de Mandirituba aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Executivo Municipal de Mandirituba do exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Luiz Carlos Chimim Claudino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 28 de setembro de 2021

**GUILHERME PALU GELATTI**

Presidente

**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

**Código Identificador:09102871**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2021. Edição 2369

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>